"Câmara"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

LEI Nº 2.985, DE 22 NOVEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 266.675,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), destinados a suplementar as seguintes dotações vigentes:

2. EXECUTIVO

2.05 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.205.0307021.208	Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.207.0841185.223	Outros Serviços e Encargos	R$ 2.000,00
3132.207.0841190.215	Outros Serviços e Encargos	R$ 4.000,00
3120.207.0842188.218	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3131.207.0842188.218	Remuneração de Serv.Pessoais	R$ 3.400,00
3132.207.0842188.218	Outros Serviços e Encargos	R$ 30.000,00
3224.207.0842188.218	Transf. Inst. Multigovernamentais	R$110.000,00

2.08 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECR.

3131.208.0846224.220	Remuneração de Serv.Pessoais	R$ 275,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3120.209.1581486.239	Material de Consumo	R$ 8.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.0841025.109	Obras e Instalações	R$ 9.000,00
4110.210.1058327.230	Obras e Instalações	R$ 8.000,00
3132.210.1058575.231	Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00

2.11 SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

3132.211.0414021.234	Outros Serviços e Encargos	R$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma: R$ 67.846,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais),com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo e R$ 198.829,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte nove reais), com excesso de arrecadação a verificar no presente exercício :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.201.0307021.204	Material de Consumo.....R$	1.000,00
3131.201.0307021.203	Remuneração de Serv.Pessoais.....R$	320,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

3132.202.0307020.205	Outros Serviços e Encargos.....R$	1.700,00
4191.202.0307021.205	Sentenças Judiciais.....R$	526,00

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3120.203.0307020.206	Material de Consumo.....R$	1.900,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

4351.204.0307021.210	Amortização da Divida Contratada..... .R$	30.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3120.205.0307021.208	Material de Consumo.....R$	4.000,00
3131.205.0307021.208	Remuneração de Serv.Pessoais.....R$	1.100,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3131.207.0841185.223	Remuneração de Serv.Pessoais.....R$	5.000,00
4120.207.0841185.223	Equipamento e Mat. Permanente.....R$	1.800,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3231.209.1581486.227	Subvenções Sociais.....R$	13.000,00
3231.209.1581486.241	Subvenções Sociais.....R$	6.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.1058325.229	Obras e Instalações.....R$	1.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de novembro de 2001

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em ____/____/ 2001.